Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição nº 14, pág. 30, em 20.3.74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 502
DATA: 26 de novembro de 1 973
SÚMULA: autoriza venda de veículos usados e materiais inservíveis.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a vender, observados os preceitos legais, 1 (um) JEEP UNIVERSAL, marca Willys, Chassis C 52 A332, mod. CJ-5, côr azul diplomata, motor de 6 cilindros, 90 HP, ano 1 971; 1 (uma) RURAL WILLYS, motor nº B7-296775, c/6 cilindros, 90 HP, ano 1 967; 1 (uma) LAMBRETA, ano 1 963, côr branca e lilás, nº 65978-13; 1 (um) TRATOR AGRÍCOLA c/carreta, marca Ford, ano 1 956, 28 HP; 1 (uma) BICICLETA, marca Görick, aro 28, nº 123102; ferro velho e outros materiais inservíveis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 26 de novembro de 1m973.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.